



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.019882/2026-31

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	LORENA RODRIGUES BARBOSA		MATRÍCULA SIAPE	1625179	
CARGO	ECONOMISTA				
FUNÇÃO	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
LOTAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	25/04/2008	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☐ RSC-V ☒ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☐ Especialista ☒ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)
--

Eu, Lorena Rodrigues Barbosa, iniciei a carreira no serviço público federal em 2008, no cargo de economista, atuando por 1 ano na Subprefeitura do Campus Floresta. Em 2009 atuei na Diretoria de Orçamento e Custos (DOC) e, a partir de 2010 até a presente data, atuo na Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI), ambas unidades da Pró-Reitoria de Planejamento no Campus Sede. No decorrer de minha trajetória profissional, cito as principais atividades desenvolvidas que considero de grande relevância para a instituição: Coleta, validação, ajustes e envio de dados no sistema do Censo da Educação Superior; organização, consolidação, revisão e apresentação para fins de aprovação junto ao Conselho Diretor da Ufac do Relatório Anual de Gestão (parte da prestação de contas); participação na equipe técnica de elaboração de 02 edições do Planejamento e Gestão Estratégica; participação na equipe técnica de elaboração de 03 edições do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); participação na elaboração de edições anuais do caderno Ufac em números; elaboração, consolidação e envio via Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) dos Indicadores do Tribunal de Contas da União (TCU); dentre outras atividades desenvolvidas de grande importância para a instituição. Para além da função de Diretora, fui nomeada para exercer a função de Pesquisadora Institucional em 2010, responsável pela inserção das informações referentes aos processos regulatórios da Ufac no sistema e-MEC, permanecendo nessa função até 2018. E, desde o ano de 2013, participação como membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA), comissão obrigatória em todas as instituições de ensino superior conforme preconiza a Lei nº 10.861/2004 (Lei do Sinaes), atuando juntamente com os demais membros em atividades de autoavaliação institucional e participando de reuniões com as comissões designadas pelo Ministério da Educação (MEC), para obtenção dos atos regulatórios de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação, credenciamento EAD e credenciamento institucional.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Atuei em grupos de trabalho, comissões e comitês na Ufac, contribuindo para a tomada de decisões. No exercício do mandato como membro de conselhos superiores, destaco a participação como membro eleito do Conselho Universitário (Consu) nos mandatos de 2022 e 2024. O Consu é o órgão máximo normativo e deliberativo da política universitária, composto por representantes das três categorias da comunidade universitária e representantes da comunidade externa. A partir dos membros eleitos do Consu, ocorre a divisão dos membros para o Conselho de ensino, pesquisa e extensão (Cepex) e para o Conselho de Administração (Consad). A atuação dos membros consiste em participar de reuniões para debater e votar temas relacionadas às políticas acadêmicas e administrativas da instituição.

Na coordenação de comissão, em 2013 fui designada para atuar como coordenadora da Subcomissão de transporte e recepção da 66ª Reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que aconteceu na Ufac em julho de 2014, evento este que debateu temas relacionados à produção científica regional e nacional.

Na presidência de grupo de trabalho, em 2016 fui designada para atuar como Presidente do Grupo de Trabalho para o acompanhamento e apoio à comissão de avaliação do MEC para fins de credenciamento institucional. Durante o período de visita *in loco* da comissão composta por 03 avaliadores do MEC, foram realizadas análises documentais em diversos setores, visitas aos locais da instituição com membros do GT, que contribuíram para a condução adequada do processo avaliativo no âmbito institucional, finalizando com a publicação da Portaria MEC nº 315, de 08 de março de 2017.

Na participação como membro de grupos de trabalho, participei da equipe de desenvolvimento do Planejamento Estratégico 2014/2023 em atividades como: palestras, audiências públicas, revisão documental, diagnóstico organizacional, elaboração de objetivos, indicadores e mapa estratégico. Em 2014, integrei a comissão de elaboração do PDI 2015/2019 e, em 2019 integrei a comissão de elaboração do PDI 2020/2024. O PDI é o documento fundamentado no Decreto nº 5.773/2006, elaborado para o período de 5 anos e considerado o instrumento legal de planejamento e gestão no cenário da política nacional de educação superior, documento obrigatório para as universidades e institutos federais, em que devem ser demonstradas as políticas para a graduação, pesquisa, pós-graduação, extensão, assuntos estudantis, gestão de pessoas, dentre outras. Por fim, atuando desde 2012, destaco minha participação como membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA), atuando em reuniões com os demais membros e com as comissões designadas pelo MEC para a obtenção dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento institucional, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação e ainda, na elaboração dos Relatórios anuais de Autoavaliação Institucional, documento obrigatório a ser postado no sistema e-MEC, que, dentre um de seus objetivos, subsidia na tomada de decisões, orienta o planejamento da instituição e as ações de melhoria contínua.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Em relação à coordenação de projetos institucionais, cito as atividades do projeto de extensão intitulado “Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2029”, no período de julho a dezembro de 2024. Dentre as principais atividades, destaco a realização de reuniões setoriais, seminários, análise das informações, revisão e formatação final do documento antes do envio para aprovação em reunião do Conselho Universitário.

Visando o acompanhamento das atualizações decorrentes da legislação nacional da educação superior e das informações a serem inseridas nos sistemas estruturantes do INEP/MEC, se faz necessária a participação em capacitações, fóruns e demais eventos. Nesse sentido, vale destacar os cursos que abordam os conteúdos obrigatórios do Censo da Educação Superior 2025 e 2026, com conteúdos relacionados ao seu preenchimento e, os Encontros Nacionais dos Procuradores Educacionais, Recenseadores e Auxiliares Institucionais das Instituições Públicas de Educação Superior, realizados em 2024 e 2025, com temas relacionados aos processos regulatórios de cursos e instituições para a oferta EaD, avaliação *in loco* de cursos e instituições, matriz orçamentária, cadastro e-MEC, dentre outros de grande relevância para a instituição.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos, fui designada como gestora suplente do contrato nº 11/2023, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado para auxiliar na elaboração do Planejamento e Gestão Estratégica da Ufac no período 2024-2033.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

No item relacionado ao exercício de cargo de direção, fui nomeada para exercer a função de Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI) em fevereiro de 2018, unidade com atribuições estratégicas para a instituição.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No item relacionado a autoria, coautoria de artigo publicado em revista especializada, destaco a participação no artigo intitulado “*Autoavaliação Institucional e contribuições para a gestão da educação superior com o auxílio de Indicadores de Qualidade: Um estudo de caso na Universidade Federal do Acre*”, publicado no [XXIV Congresso Internacional de Gestão Universitária](#) em novembro de 2025, disponível no repositório institucional da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), abordando a análise documental dos relatórios da CPA elaborados entre 2012 e 2024, avaliando o desempenho da Ufac nas 10 dimensões do Sinaes.

Para além disso, participei da elaboração de diversos materiais técnicos no período de 2010 a 2026, disponíveis no link <https://www.ufac.br/site/ufac/proplan>. No entanto, destaco a participação na comissão técnica de elaboração:

Ufac em Números 2022 – A atuação consistiu em consolidar as informações advindas dos setores administrativos e acadêmicos da Ufac, reunindo, analisando e revisando informações sobre ensino, pesquisa, extensão, recursos humanos, infraestrutura e recursos orçamentários;

PDI 2020/2024 – A atuação consistiu na consolidação, análise, revisão e organização do documento estratégico em conformidade com a legislação do SINAES, abordando o planejamento institucional para o quinquênio, as políticas acadêmicas e administrativas, os objetivos estratégicos, indicadores e metas que orientaram o desenvolvimento da Ufac, e por fim;

Relatório de Gestão (exercício 2025) – Em conformidade com as orientações dos órgãos de controle, a atuação consistiu na consolidação, análise, revisão e apresentação ao conselho Diretor da Ufac, uma vez que o documento integra a prestação de contas anual.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Minha trajetória profissional ao longo de 18 anos no serviço público federal possibilitou-me a aquisição de conhecimentos técnicos e competências relacionadas ao planejamento, à avaliação institucional, à gestão estratégica, às políticas públicas da educação superior e aos processos regulatórios. A partir da atuação contínua em atividades de natureza técnica e gerencial, que me proporcionaram o conhecimento amplo da instituição, foi possível compreender a integração entre ensino, pesquisa, extensão, gestão administrativa e as exigências dos órgãos de controle e regulação, dessa forma, a participação na elaboração de edições do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), edições do Planejamento e Gestão Estratégica, Relatórios de Gestão e do caderno Ufac em Números, me possibilitaram o aprofundamento de competências relacionadas ao planejamento institucional, à definição de indicadores de desempenho, à análise de dados, ao monitoramento de metas e à produção de informações estratégicas visando subsidiar a tomada de decisões pela administração superior, experiências que contribuíram para o fortalecimento da capacidade de propor alternativas e soluções, objetivando promover maior efetividade no acompanhamento das ações institucionais. Vale ressaltar que, os conhecimentos relacionados à legislação da educação superior, os instrumentos de avaliação do Sinaes, os processos regulatórios conduzidos pelo MEC e o funcionamento dos sistemas estruturantes, como e-MEC, Censo da Educação Superior e SIMEC, foram e são constantemente necessários para assegurar maior qualidade, confiabilidade e tempestividade dos dados apresentados à sociedade e aos órgãos de controle. Para além disso, as atividades desenvolvidas na CPA, nos grupos de trabalho e comissões formalmente instituídos pela instituição, fortaleceram minhas competências relacionadas à gestão participativa, articulação entre os setores administrativos e acadêmicos, trabalho colaborativo e à construção de proposições, possibilitando o cumprimento de prazos e a finalização de processos complexos e obrigatórios. Dessa forma, considero que os saberes e competências adquiridos ao longo de minha trajetória funcional transcendem a execução das atividades rotineiras e refletem na qualificação permanente dos processos institucionais, na consolidação da cultura de planejamento e avaliação, no constante aperfeiçoamento de práticas de gestão e no fortalecimento da instituição.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

Considero que apresento uma trajetória funcional contínua, caracterizada pela evolução de atribuições, participação em atividades de gestão, produção técnica e contribuição institucional ao longo de minha carreira profissional no serviço público federal. Dessa forma, com base no conjunto de experiências, documentação apresentada e critérios estabelecidos, como candidata, considero ser possível consolidar saberes e competências relacionados e diretamente aplicados nas atividades desempenhadas que contribuem para a melhoria e fortalecimento da instituição. Com base no item 3 – Demonstração dos saberes e competências adquiridos, ressalto que as atividades apresentadas estão diretamente vinculadas aos requisitos constantes no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, apresentando as seguintes pontuações: Requisito I – 27 pontos; Requisito II – 11,5 pontos; Requisito IV - 4,5 pontos; Requisito V – 60 pontos e; Requisito VI – 21 pontos; totalizando **124,0 pontos em 9 itens**, sendo 2 itens no Requisito VI, em conformidade com o artigo 5º do referido Decreto e pontuação superior ao exigido para pleitear o **RSC-PCCTAE-VI**, momento em que submeto esse memorial à apreciação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC) – PCCTAE.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - Ufac, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Rio Branco, 24 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

LORENA RODRIGUES BARBOSA

Economista



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Rodrigues Barbosa, Economista**, em 24/07/2026, às 06:40, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2159451** e o código CRC **2B11DBCA**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019882/2026-31

SEI nº 2159451